

PROJETO DE LEI _____/2022

Institui o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública no Município de Vitória.

Parágrafo Único - O Município de Vitória estabelecerá a criação de parcerias com os Núcleos de Prática em Psicologia das Instituições de Ensino Superior, situadas no Município, a fim de proporcionar o atendimento psicológico a todos os profissionais da segurança pública que atuem em Vitória.

Art. 2º Para fins de enquadramento no Programa, serão atendidos os profissionais da segurança pública que possuam lotação no Município de Vitória dos seguintes órgãos:

- I-** Polícia Federal;
- II-** Polícia Rodoviária Federal;
- III-** Polícia Civil;
- IV-** Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar;
- V-** Policiais penais;
- VI-** Profissionais da Guarda Civil Metropolitana do Município de Vitória;
- VII-** Polícia Técnico Científica.

Art. 3º Deverá o Poder Público Municipal, no âmbito de suas atribuições, implementar o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública, por meio do qual ficará assegurado o atendimento pelos Núcleos de Prática em Psicologia das Instituições de Ensino Superior situadas no Município de Vitória a todos os profissionais da Segurança Pública que atuem na capital.

Art. 4º O Município de Vitória realizará o credenciamento das instituições de ensino superior, através de seus Núcleos de Prática em Psicologia, para viabilizar o atendimento previsto nesta lei.

Art. 5º A presente lei será regulamentada, definindo as providências necessárias para a execução do projeto dentro do prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Os recursos necessários necessários ao custeio do Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública deverão ser viabilizados por meio de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 17 de Agosto de 2022.

KARLA COSER

Vereadora - PT



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar no âmbito municipal, o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública, por meio do qual será oferecido atendimento psicológico a todos os profissionais da segurança pública que necessitem de acompanhamento.

Pensar em saúde mental dos indivíduos na contemporaneidade se faz cada vez mais urgente e necessário, visto que a modernidade pressupõe novos desafios e demandas específicas, como a preocupação com o sustento, as doenças e pandemias atuais, ter um bom trabalho, ser bem-sucedido, dentre outras preocupações, dessa forma, a saúde mental de trabalhadores tem sido cada vez mais discutida e defendida por esferas jurídicas, sociais e médicas.

Os profissionais da segurança pública se destacam por ser um grupo altamente exposto a grandes riscos físicos e psíquicos que desencadeiam uma série de patologias, como por exemplo, depressão, ansiedade, estresse, pânico e medo. Estes profissionais trabalham diretamente com o risco, com problemas sociais, situações e pessoas vulneráveis, o que requer, em primeiro lugar, equilíbrio emocional para lidar com as situações.

Existem situações que potencializam o desenvolvimento de Transtorno de Estresse Pós-traumático, como presenciar mortes e lesões, coisas comuns no dia a dia de um profissional da segurança.

Sinais como distúrbios do sono ou mudanças de humor acendem um alerta para a necessidade de se buscar uma ajuda, pois, não procurar atendimento especializado nesses casos aumenta muito o risco de desenvolver transtorno depressivo ou transtorno somatoform (quando a pessoa apresenta sintomas físicos sem causas identificáveis com base médica), outras patologias recorrentes são Síndrome de Burnout (sensação de esgotamento profissional), transtorno de ansiedade, ideação suicida e transtorno de adaptação (sofrimento psicológico desproporcional à gravidade da situação, com consequências prejudiciais ao indivíduo ou a outrem).



Pensar no bem-estar, na saúde e na qualidade de vida desse grupo deve ser sempre uma preocupação do Poder Público, bem como fazê-los compreender a necessidade de acionar profissionais da área quando necessário for, isso porque tratar de transtornos psíquicos durante muito tempo em nossa história foi um tabu, associado à loucura, fraqueza, ausência de fé e falta de controle sobre si mesmo, portanto, é necessário ampliar campanhas de informação sobre o tema, bem como formular políticas públicas para a prevenção e tratamento da saúde mental dos profissionais de segurança.

Para que este problema seja sanado, inicialmente é necessário identificar e conscientizar trabalhadores da segurança pública de suas limitações, posteriormente acolher e propor estratégias e condições de tratamento, e para que isso ocorra é preciso unir esforços para que se tenha uma formação no curso de preparação dos policiais dotada de palestras e ações conscientizadoras, tanto das instâncias disponíveis para atendê-los, quanto para o incentivo à busca por ajuda.

É imprescindível que haja condições físicas, como por exemplo, clínicas de psicologia especializadas vinculadas às instituições policiais, laborais, simbólicas, econômicas e de saúde para que o profissional possa ser tratado, afastado de suas atribuições caso necessário, reabilitado para voltar ao seu ambiente de trabalho, ou até mesmo realocado de suas atribuições de origem. É necessário um atendimento mais humanizado para todos os profissionais da segurança pública.

Por fim, após todos os fatos relatados, apresentamos o presente Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vitória, confiando na plena consciência e adesão dos Vereadores e Vereadora ao tema em apreço.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 17 de Agosto de 2022.

KARLA COSER

Vereadora - PT

